



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 06 de abril de 2021

Ano 2021 Edição nº 553/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº 045/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE PARTE IMÓVEL PÚBLICO, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 14.170 LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, COM ÁREA DE 3.764,2M² (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS), REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FAXINAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 07 de maio de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de abril de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 2/2021
Processo Administrativo nº 37/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA, FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de abril de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

MANDATO DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelo Decreto nº 9896/2020, cita Vossa Senhoria para, no prazo de vinte dias, a contar do recebimento desta, apresentar, consoante a Lei nº 1715/2013, defesa escrita com referência às acusações que lhe pesam, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos do Processo Administrativo nº 01/2021, na sede da referida comissão, no Prédio do Centro de Convivência Municipal, sito à Rua Antônio Silveira Melo, nº 520, Centro, neste Município, de segunda à quinta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas.

Faxinal – PR, 31 de março de 2021.

Silvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 110/2021

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 06 de abril de 2021

Ano 2021 Edição nº 553/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Suspende período do gozo de férias de servidora pública.

REPUBLICADA
CORRETAMENTE

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ Que o momento de pandemia da COVID-19 encontra-se em alta no Município de Faxinal, razão pela qual, não é conveniente o gozo de férias dos profissionais da área da saúde;
- ✓ Concomitantemente à questão da pandemia, destaca-se o início das frentes de imunização contra a COVID-19 no qual é indispensável a manutenção das equipes de trabalho, visto que os serviços estão ocorrendo em feriados, finais de semana e outros;
- ✓ Que a servidora está ciente das razões que momentaneamente a impedem de gozar de suas férias regulamentares, sendo que a mesma de forma voluntária manifestou concordância para o ato que segue:

RESOLVE:

Suspender o período de gozo de férias regulamentares da servidora **LEILA MARA TIBÉRIO DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para o momento vindouro que será precedido de ato oficial, sem prejuízo ao direito adquirido.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2021

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº

1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 66 (sessenta e seis) dias, do dia 24/04/2021 à 28/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 493/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDINÉIA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Telefonista, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 07/04/2021 à 06/07/2021, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br